



CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCESSO Nº.: 37141/2023

Tipo de Proposição: Requerimento de Informações

Número de Proposição:
305

Data do Protocolo:
24/10/2023 11:37:16

Data da Elaboração:
24/10/2023 11:37:16

Autoria:

Fellipe Corrêa (Câmara Digital)

Ementa:

Informações e cópia de documentos acerca do asfaltamento e duplicação da Avenida Dante de Oliveira.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 360031003500330032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Informações e cópia de documentos acerca do asfaltamento e duplicação da Avenida Dante de Oliveira.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe o artigo 162, §3º, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, combinado com o artigo 111, §2º, da Lei Orgânica Municipal, requero ao Senhor Presidente desta Casa de Leis que encaminhe ofício a Prefeitura Municipal de Cuiabá, para requisitar cópia dos seguintes documentos relacionado a **duplicação e o asfaltamento da Avenida Dante de Oliveira**, popularmente conhecida como Avenida dos Trabalhadores: **Cópia do Projeto Executivo, Projeto Elétrico e Hidráulico, Fluxograma Físico e Financeiro, contrato firmado com a empresa vencedora do certame, cópia da nota de empenho, e nome e matrícula do fiscal da obra.**

JUSTIFICATIVA

A fiscalização do município, exercida pelo Poder Legislativo encontra respaldo no artigo 31 da Constituição da República; no artigo 206 da Constituição do Estado de Mato Grosso; no artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 2º. § 3º do Regimento Interno.

O artigo 108 da Lei Orgânica Municipal atribui ao Poder Legislativo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e de suas entidades públicas direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

O artigo 111 do mesmo diploma legal determina que o Poder Executivo deverá, publicar e enviar à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária dos órgãos da administração direta, das autarquias, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Na mesma senda, o §2º de referido artigo 111, da Lei Orgânica Municipal, determina que a requerimento de qualquer Vereador, serão fornecidas cópias de documentos no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de, em não fazendo, cometer o Poder Executivo (Prefeito), infração político-administrativa, capitulada em Lei.

A Lei a que se refere o §2º do artigo 111, da Lei Orgânica Municipal, é o Decreto-Lei nº 201/67, que em seu artigo 4º assim prescreve:

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a Cassação do mandato:

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Nestas circunstâncias, o não atendimento do que ora se requer, caracterizará também infração artigo primeiro de referido Decreto-Lei n° 201/67, uma vez que o Executivo estaria impedindo o funcionamento regular da Câmara, em uma de suas funções institucionais mais sagradas, qual seja, a fiscalizar a execução orçamentária.

Nestes termos, aguarda as providências no prazo acima entabulado, de no máximo 15 (quinze) dias, sob pena do cometimento das infrações previstas no Decreto-Lei n° 201/67.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de outubro de 2023.

Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - CIDADANIA

Vereador



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390038003200320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 37141/2023 - REQINF 305/2023

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Incluir proposição no expediente

De: Gabinete do Vereador Fellipe Corrêa

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2023.

Protocolo Automático

Tramitado por:



Processo: 37141/2023 - REQINF 305/2023

Fase Atual: Incluir proposição no expediente

Ação Realizada: Incluída no Expediente

Próxima Fase: Leitura do Requerimento de Informações

De: Secretaria de Apoio Legislativo

Para: Plenário

INCLUIR NA LEITURA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2023.

Márcia Alves de Aragão
Técnico Legislativo

Tramitado por: Márcia Alves de Aragão



Processo: 37141/2023 - REQINF 305/2023

Fase Atual: Leitura do Requerimento de Informações

Ação Realizada: Lido em Plenário

Próxima Fase: Encaminhar à Presidência para Deferimento

De: Plenário

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/10/2023.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2023.

Márcia Alves de Aragão
Técnico Legislativo

Tramitado por: Márcia Alves de Aragão



Processo: 37141/2023 - REQINF 305/2023

Fase Atual: Encaminhar à Presidência para Deferimento

Ação Realizada: Processo Encaminhado

Próxima Fase: Deferimento do Requerimento

De: Secretaria de Apoio Legislativo

Para: Presidência

ENCAMINHADO AO PRESIDENTE PARA DEFERIMENTO E ASSINATURA DO OFÍCIO Nº 503/2023.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2023.

Márcia Alves de Aragão
Técnico Legislativo

Tramitado por: Márcia Alves de Aragão

